



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Aquisição de etiquetas e Ribbon, destinados à identificação patrimonial de bens e equipamentos para a Coordenação de Patrimônio, da Secretaria de Administração de Senador Canedo, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de etiquetas e Ribbon, destinados à identificação e controle patrimonial dos bens da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por meio da Coordenação de Patrimônio.

A identificação adequada dos bens públicos é essencial para o controle patrimonial eficiente, a rastreabilidade dos bens e o atendimento às normas de gestão pública.

**2.3.** Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 14.133/21.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**3.1.** A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser contratados, de acordo com o levantamento oriundo das unidades gestoras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANTIDADE
01	<b>Etiquetas adesivas 45 x 20 mm (rolos com 1.000 un.)</b> - Produzidas em poliéster, com acabamento UV colorida, cromo fosco, refletivo e destrutivo. Apresentam alta resistência à abrasão, umidade e desgaste, garantindo durabilidade da informação impressa. Possuem excelente aderência em superfícies como metal, plástico e equipamentos, sendo ideais para identificação patrimonial, compatível a impressora térmica existentes na Administração da marca Zebra ZD220.	ROLO	40
02	<b>Ribbon resina pura 110x74</b> - Fita de transferência térmica do tipo <b>100% resina</b> , indicada para impressoras TTR, com <b>110 mm de largura e 74 metros de comprimento</b> , geralmente com tubete de ½ polegada, utilizada para impressão em etiquetas sintéticas (BOPP, poliéster, PVC), oferecendo alta resistência à abrasão, umidade, produtos químicos e variações de temperatura, além de excelente durabilidade e definição de impressão, sendo ideal para aplicações industriais, logísticas, farmacêuticas e automotivas onde a etiqueta precisa ter longa vida útil.	UND	20

**3.2.** Os insumos (etiquetas e Ribbon) deverão ser plenamente compatíveis com as impressoras térmicas utilizadas pelo órgão, tomando-se como referência equipamento do tipo Zebra ZD220, sendo vedada a exigência de marca específica, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e assegurado o pleno funcionamento.

### 4. DO FUNDAMENTO LEGAL





**4.1** O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11(sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

**4.2** Nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

**4.3.** A presente contratação observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

**4.3** Considerando a inexistência de Plano Anual de Contratações formalizado, a presente aquisição foi fundamentada em demandas recorrentes e contratações realizadas em exercícios anteriores.

## **5. DA VIGÊNCIA**

**5.1.** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo admitida prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

**5.2.** O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**6.1.** O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir das seguintes dotações orçamentárias: **03.04.04.122.4100.4168.339030 (100) Ficha 051 (SEMAD).**

## **7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**7.1.** Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e ou a conferência dos serviços, serão realizados por meio da Coordenação de Patrimônio;

**7.2.** A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, o recebimento dos produtos, nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

**7.3.** O fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

## **8. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1.** O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais caso venham a realizar na modalidade eletrônica.

**8.2.** O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

**8.3.** A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

**8.4.** Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

**8.5.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;



**8.6.** Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

**8.7.** Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

**8.8.** O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

**8.9.** Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

**8.10.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

## **9. DO FISCAL DO OBJETO CONTRATADO**

**9.1.** O fiscal do contrato, será indicado posteriormente através de Portaria publicada no Diário Oficial.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Senador Canedo-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

**10.2.** O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

**10.2.1** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

**10.3.** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

**10.4.** O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Senador Canedo/GO, 16 de abril de 2026.

**LAURA MARIA GUIMARAES**

**Agente Administrativo**

**Matricula 13658**





**ANEXO I**  
**PLANILHA ESTIMATIVA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>Etiquetas adesivas 45 x 20 mm</b> , Produzidas em poliéster, com acabamento UV colorida, cromo fosco, refletivo e destrutivo. Apresentam alta resistência à abrasão, umidade e desgaste, garantindo durabilidade da informação impressa. Possuem excelente aderência em superfícies como metal, plástico e equipamentos, sendo ideais para identificação patrimonial, compatível a impressora térmica existentes na Administração da marca Zebra ZD220.	ROLO	40		
02	<b>Ribbon resina pura 110x74</b> - Fita de transferência térmica do tipo <b>100% resina</b> , indicada para impressoras TTR, com <b>110 mm de largura e 74 metros de comprimento</b> , geralmente com tubete de ½ polegada, utilizada para impressão em etiquetas sintéticas (BOPP, poliéster, PVC), oferecendo alta resistência à abrasão, umidade, produtos químicos e variações de temperatura, além de excelente durabilidade e definição de impressão, sendo ideal para aplicações industriais, logísticas, farmacêuticas e automotivas onde a etiqueta precisa ter longa vida útil.	UND	20		





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 425D-F8D5-2283-627C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAURA MARIA GUIMARAES (CPF 864.XXX.XXX-20) em 17/04/2026 10:16:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 17/04/2026 às 10:16 e assinada digitalmente pela  
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e  
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,  
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/425D-F8D5-2283-627C>